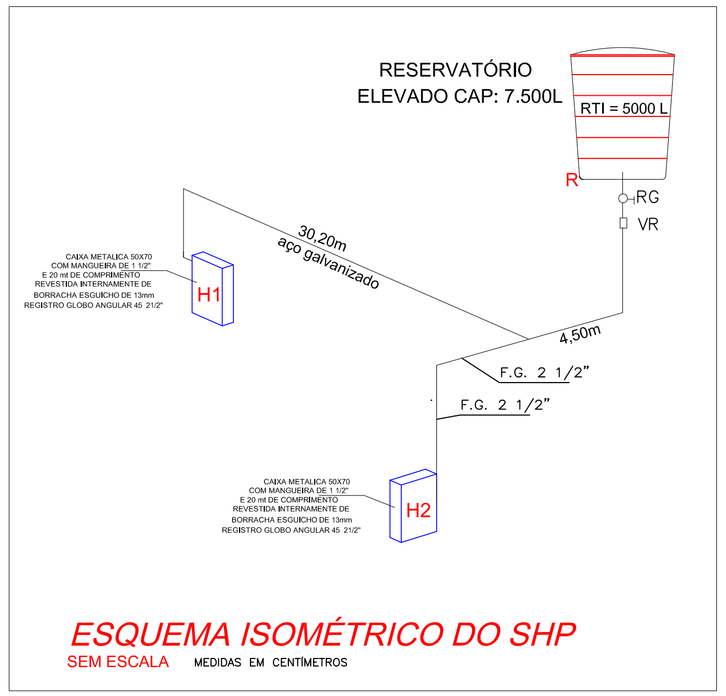

ESQUEMA ISOMÉTRICO DO SHP

SEM ESCALA MEDIDAS EM CENTÍMETROS

CX HIDRANTE PAREDE

OBS: OS HIDRANTES DAS PAREDES DEVERÃO ESTAR LOCALIZADO A UMA ALTURA MÁXIMA DE 1.50m E UMA ALTURA MINIMA DE 1.20m DO PISO ACABADO.

VISTA FRONTAL DA CX. DE INCÊNDIO

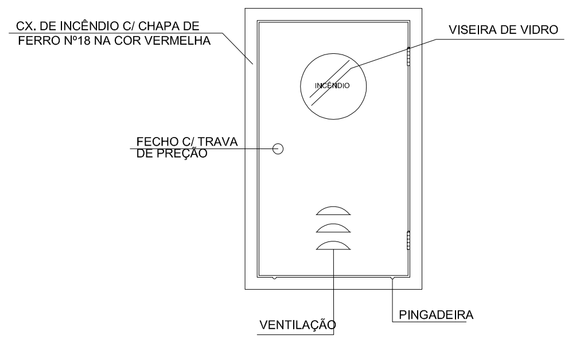

VISTA FRONTAL INTERNA

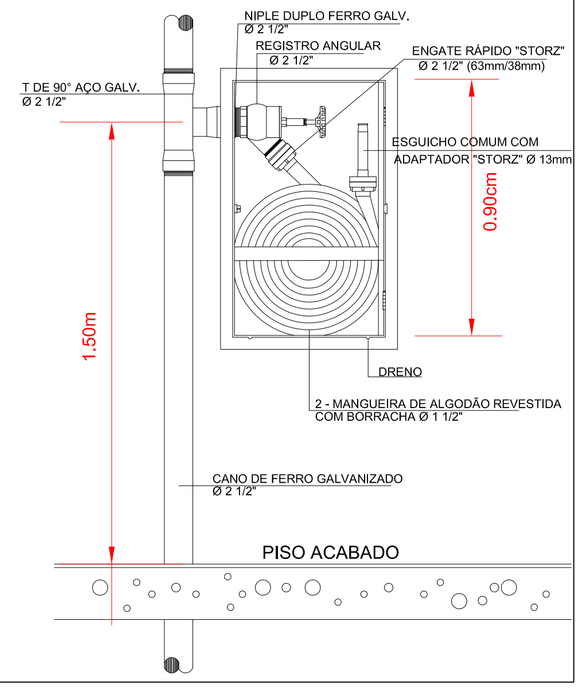

RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO

RESERVATÓRIO DE FIBRA CAP. DE 10000-L
Q= 0,2046 x REQ. x√ALTURA (30+ART.81)
Q= 0,2046 x 13 x √8.00m (30)
Q= 0,2046 x 169 x 5,47 (30)
Q= 2.933,98 Litros

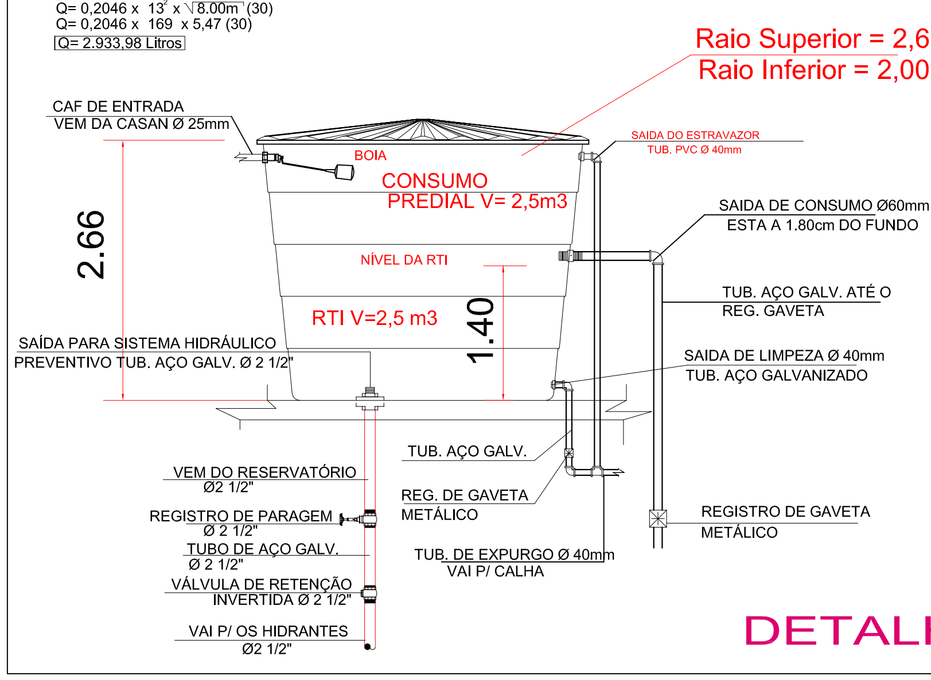

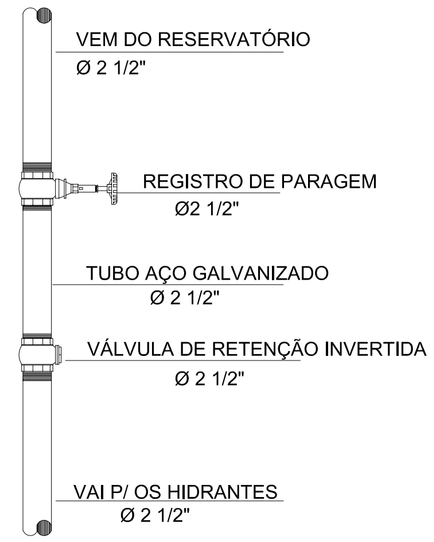

DETALHE NO BARILHETE

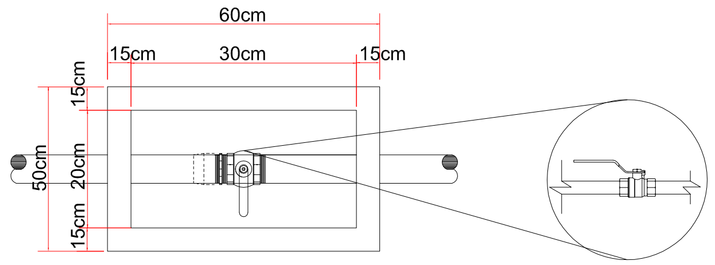

VISTA SUPERIOR INTERNA

DETALHE DA TAMPA

OBS: Instalar um registro de corte no acesso principal de cada bloco.

Detalhes registro de corte

HIDRANTE DE RECALQUE

VISTA SUPERIOR INTERNA

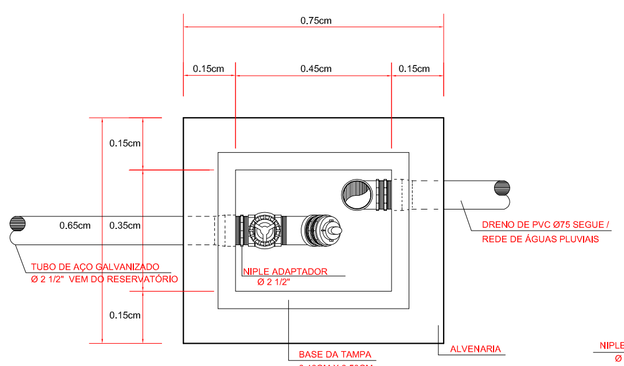

DETALHE DA TAMPA

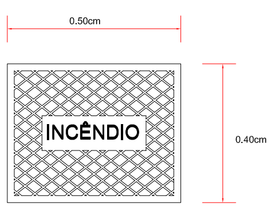

VISTA SUPERIOR INTERNA

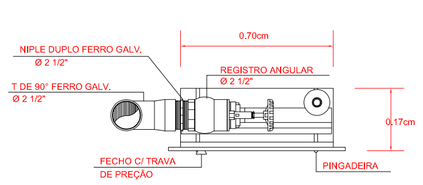

VISTA LATERAL INTERNA

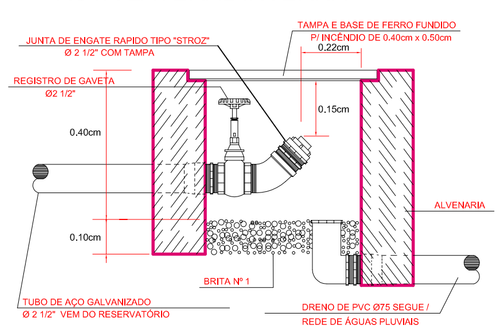

ABRIGO DE MANGUEIRAS

	COMPRIMENTO MANGUEIRA	LARGURA (A)cm	ALTURA (B)cm	PROFUNDIDADE (C)cm
	15m	70	90	17

OBS.: EM QUALQUER SITUACAO A RESISTENCIA DOS TUBOS E CONEXOES E PECAS DEVE SER SUPERIOR A 15Kg/cm E O DIAMETRO MINIMO DE 63mm. AS CANALIZACOES QUANDO EXPOSTAS DEVEM SER PINTADAS DE VERMELHO.

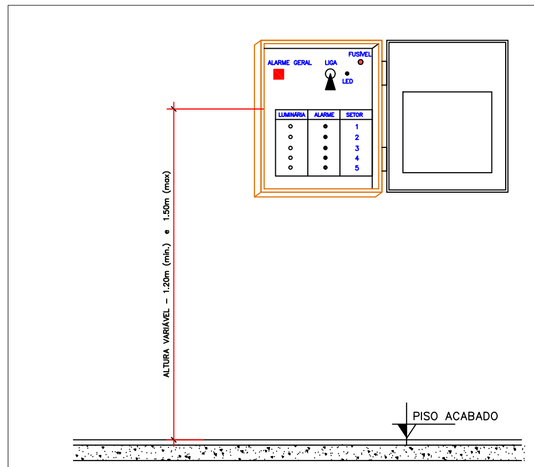

DETALHE DA CENTRAL DO ALARME DE INCÊNDIO

SEÇÃO III

DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO

ART. 408 - O SISTEMA SERÁ LIGADO A UMA CENTRAL DE SINALIZAÇÃO QUE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
I - FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO;
II - INDICAÇÕES DOS LOCAIS PROTEGIDOS;
III - INDICAÇÕES DE DEFEITOS NO SISTEMA, COM DISPOSITIVO DE ISOLAMENTO DO REFERIDO CIRCUITO;
IV - POSSIBILIDADES DE ACIONAMENTO LOCAL SEM RETARDO, GERAL COM RETARDO E GERAL SEM RETARDO, COM DISPOSITIVO QUE POSSIBILITE A ANULAÇÃO DOS SINAIS.

§ 1º - A CENTRAL DE SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER INSTALADA EM LOCAL DE PERMANENTE VIGILÂNCIA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

§ 2º - A CENTRAL DEVERÁ SER PROTEGIDA CONTRA EVENTUAIS DANOS POR AGENTES QUÍMICOS, ELÉTRICOS OU MECÂNICOS.

ART. 409 - A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR TEMPORIZADOR, PARA OS ACIONAMENTOS DO ALARME GERAL, EFETUADOS PELOS ACIONADORES COM TEMPO DE RETARDO ENTRE 3 A 5 MINUTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO MONITOR DEVERÁ HAVER SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA, COM FUNCIONAMENTO INSTANTÂNEO AO ACIONAMENTO.

ART. 410 - A PARTE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SERÁ DO TIPO EMERGÊNCIA POR MEIO DE ACUMULADORES EM FLUTUAÇÃO PERMANENTE ATRAVÉS DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA.

§ 1º - A COMUTAÇÃO DA FONTE DEVERÁ SER AUTOMÁTICA.

§ 2º - A AUTONOMIA MÍNIMA DA FONTE DEVERÁ SER DE 1 HORA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALARME GERAL.

§ 3º - A TENSÃO DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA NÃO DEVERÁ EXCEDER A 48V.

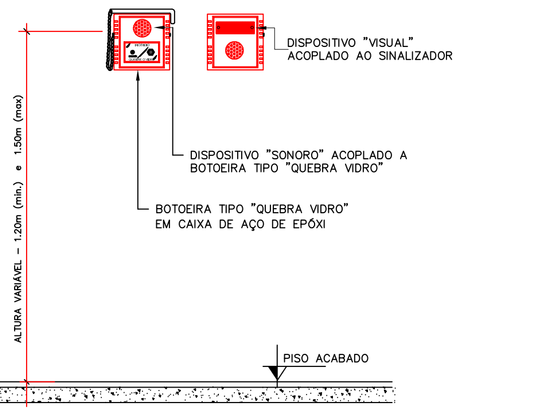

DETALHE DO ACIONADOR E SINALIZADOR DO ALARME DE INCÊNDIO

SEÇÃO V

DO ACIONAMENTO

ART. 417 - OS ACIONADORES DO SISTEMA SERÃO DO TIPO "QUEBRA VIDRO" - "PUSH BUTTON", EM COR VERMELHA E TERÃO INSCRIÇÃO INSTRUINDO O SEU USO.

ART. 418 - OS ACIONADORES SERÃO INSTALADOS EM LOCAIS VISÍVEIS E ENTRE COTAS DE 1,20 E 1,50m TENDO COMO REFERÊNCIA O PISO ACABADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO INSTALADOS PREFERENCIALMENTE:
A) - NAS ÁREAS COMUNS DE ACESSO E/OU CIRLAÇÃO;
B) - PRÓXIMO AOS PONTOS DE FUGA;
C) - PRÓXIMO AOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

ART. 419 - O NÚMERO DE ACIONADORES DE ALARME SERÁ CALCULADO DE FORMA QUE O OPERADOR NÃO PERCORRA MAIS DE 30m, NO PAVIMENTO OU NA ÁREA SETORIZADA, PARA ACIONÁ-LOS.

ART. 420 - O SISTEMA DEVERÁ SER AUTOMATIZADO, ATRAVÉS DE DETECTORES, QUANDO TRATAR-SE DE LOCAIS ISOLADOS, CASAS DE BOMBAS OU PARA RISCOS ESPECIAIS, TAIS COMO: PORÕES, CASA DE MÁQUINAS, CASA DE BOMBAS, CABINES DE TRANSFORMADORES, DEPÓSITOS E SIMILARES E EDIFICAÇÃO COM CARGA DE FOGO SUPERIOR A 120 Kg/m².

ART. 421 - QUANDO AUTOMATIZADO, O SISTEMA DEVERÁ ESTAR INTERLIGADO AO SISTEMA DE ALARME E TERMINAR NA CENTRAL DE SINALIZAÇÃO.

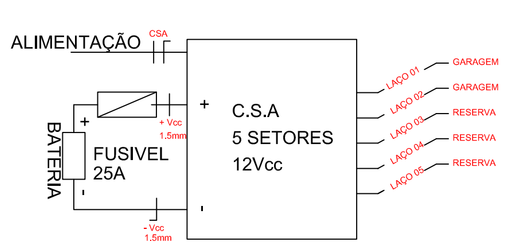

NL CONSTRUÇÕES LTDA
CREA nº 030.555-2

Endereço:
Rua Carlos Gomes, 146
Centro - Nova Erechim/SC
Contato:
obras@nlconstrucoes.net.br
(49) 3333-0147

RESERVADO AOS ÓRGÃOS DE APROVAÇÃO/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

PROJETO:
Edificação para alojamento de máquinas e veículos da Administação Municipal de Marema/SC

PRV

PROPRIETÁRIO: Município de Marema/SC

TIPO: GARAGEM

ENDEREÇO DA OBRA: Rua José Gaspari esquina com Rua "A"

CIDADE: MAREMA

IND. DE APROV.:	TAXA DE OCUPAÇÃO:	ÁREA PAV. TERREO:	ÁREA MEZANINO:	ÁREA TOTAL :	DATA:
0,20	18,33%	1.100,00m²	128,08m²	1.228,08m²	06/10/2014

CONTEÚDO DA PRANCHA: DETALHES PREVENTIVO

ESCALA: INDICADA

DESENHO: LUCIANO DOS SANTOS

CÓPIA DIGITAL: NLCONSTRUÇÕES/PROJETOS/2014/MAREMA/PREVENTIVO

PRANCHA: **04/04**

CONTROLE DE VERSÃO:

VERSÃO:	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM:	OBSERVAÇÃO:
01	03/11/2014	

ASSINATURAS:

NEDIO ANTÔNIO CASSOL
Engenheiro Civil
CREA nº 015.926-1

DAYANA M. CASSOL ZANELLA
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A59369-9

MUNICÍPIO DE MAREMA/SC
Proprietário
CNPJ: 78.509.072/0001-56

(594 X 841mm)